



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 209/2018, EDITAL Nº 209/2018, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2018 (fls. 213/233), CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL, FIRMADO ENTRE A OSC - ASSOCIAÇÃO LAR E O MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ sob o número 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a OSC - ASSOCIAÇÃO LAR - ALAR, inscrita no CNPJ sob o número 03.053.674/0001-42, com sede na Avenida 19, nº 966, Centro, Guairá/SP, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Adriana Pires Garcia Vieira, brasileira, casada, advogada, RG nº 30.601.533-x SSP/SP e CPF nº 303.852.798-09, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 13019/2014 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2018**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** na solicitação de aditivo, através dos seguintes documentos conforme consta nos autos: Ofício OSC nº 08/2020 (fls. 318/319); Plano de Trabalho (fls. 320/339); Ofício órgão gestor nº 44/2020 (fls. 344); Parecer da comissão (fls. 342/343); Parecer do gestor da parceria (fls. 345).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: alteração de vigência e atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Considerando a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a vigência do presente Termo de Colaboração passa ser do dia 01/02/2020 a 31/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total do contrato passará de R\$ 93.537,12 para R\$ 187.074,24, sendo o valor do aditivo R\$ 93.537,12.

Parágrafo único: A distribuição do recurso será da seguinte forma:

- Recurso Estadual R\$ 28.970,00
- Recurso Municipal R\$ 64.567,12

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo aditivo tem fundamento legal nos artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.



DIRETORIA DE COMPRAS

TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá, 28 de janeiro de 2020.

JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PREFEITO

ADRIANA PIRES GARCIA VIEIRA
PRESIDENTE
CPF 303.852.798-09



360vt

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO - ADITIVO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO LAR - ALAR**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **13/2018**

PROCESSO N.º **209/2018**

OBJETO: **Serviço Especializado em Abordagem Social**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guaíra/SP, 28 de janeiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Eduardo Coscrato Lelis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 100.705.228-71 RG:12.788.725-8

Data de Nascimento: 19/06/1966

Endereço residencial completo: Av. 51, Nº 98 - Bairro Jd. Palmares - Guaíra/SP

E-mail institucional: joseeduardoprefeito@gmail.com

E-mail pessoal: joseeduardoprefeito@gmail.com

Telefone(s): (17) 3331-4041

Assinatura: _____

361VT

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



DIRETORIA DE COMPRAS

TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Eduardo Coscrato Lelis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 100.705.228-71 RG: 12.788.725-8 SSP/SP

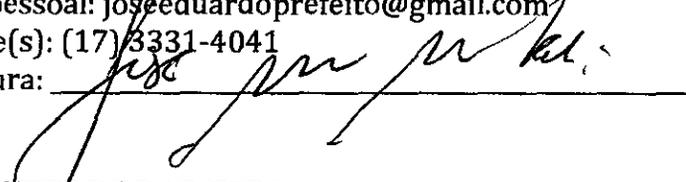
Data de Nascimento: 19/06/1966

Endereço residencial completo: Av. 51, Nº 98 - Bairro Jd. Palmares - Guaíra/SP

E-mail institucional: joseeduardoprefeito@gmail.com

E-mail pessoal: joseeduardoprefeito@gmail.com

Telefone(s): (17) 3331-4041

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Adriana Pires Garcia Vieira

Cargo: Presidente

CPF: 303.852.798-09 RG: 30.601.533-x SSP/SP

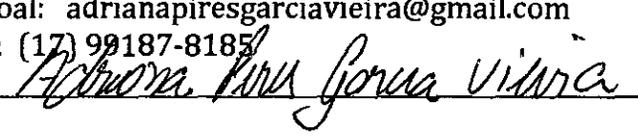
Data de Nascimento: 31/05/1980

Endereço residencial completo: Rua 03 nº 26 – Bairro Aniceto – Guaíra/SP

E-mail institucional: alar.alar99@hotmail.com

E-mail pessoal: adrianapiresgarciavieira@gmail.com

Telefone(s): (17) 99187-8185

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

CNPJ Nº: 48.344.014/0001-59

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO LAR - ALAR

CNPJ: 03.053.674/0001-42

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2018

PROCESSO Nº 209/2018

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020

VIGÊNCIA: 01/02/2020 a 31/01/2021

OBJETO: Serviço Especializado em Abordagem Social

VALOR TERMO ADITIVO: R\$ 93.537,12

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Guaíra/SP, 28 de janeiro de 2020.

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

363VT



DIRETORIA DE COMPRAS

TERCEIRO SETOR

CNPJ/ME nº 48.344.014/0001-59

13019 guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



José Eduardo Coscrato Lelis

Prefeito